



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

010

Contrato nº 005/07

Processo Administrativo N.º 5/028.271-9 – Dispensa  
Apenso Processo Administrativo nº 132/07

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/06**

Contrato nº 005/07

Processo Administrativo n.º 5/028.271-9 – Dispensa

Apenso Processo Administrativo nº 132/07

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORES: EMÍLIA GALHARDO BRAGA, JOSÉ CARLOS ARANTES BRAGA E, MARIA JOSÉ ARANTES BRAGA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UMA CRECHE MUNICIPAL NA VILA DOS LAVRADORES

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
2086	130	02.04.03.12.365.0016.2001.3.3.90.36.15	Educação

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADORES, a Sra. EMÍLIA GALHARDO BRAGA, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.319.892 – SSP/SP e inscrita no CPF sob n.º 158.211.418-85, o Sr. JOSÉ CARLOS ARANTES BRAGA, brasileiro, bancário, portador do Rg n.º 10.593.416 e, inscrito no CPF sob n.º 068.097.258-73, casado com ROSANA APARECIDA GARCIA BRAGA, brasileira, professora, portador do RG n.º 18.667.773 e inscrita no CPF sob n.º 158.195.378-07 e MARIA JOSÉ ARANTES BRAGA, brasileira, solteira, maior, portadora do RG n.º 11.448.483 e, inscrita no CPF sob n.º 026.971.168-69, e de outro lado, como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783-4 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048/70, com base no processo administrativo n.º 132/2007 anexado ao processo administrativo n.º 5/028271-9 – dispensa de licitação e, ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 20 de janeiro de 2.006, nos autos do processo administrativo 5028271-9, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº 132/2007, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais de 12 (doze) meses, com início em 20/01/2007 e término em 19/01/2008.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

10 011

Contrato n° 005/07  
Processo Administrativo N.º 5/028.271-9 – Dispensa  
Apenso Processo Administrativo n° 132/07

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias, de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 31 de janeiro de 2.007.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

*Emília Galhardo Braga.*

EMÍLIA GALHARDO BRAGA

JOSÉ CARLOS ARANTES BRAGA

MARIA JOSÉ ARANTES BRAGA  
LOCADORES

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_